DIRPRE 51/2026 **Brasília, 10 de julho de 2026.**

Ao Senhor
Matias Rebello Cardomingo

Ref.: Logística para EXPOSIBRAM 2026 - Expo & Congresso Brasileiro de Mineração (24 a 27 de agosto de 2026)

Prezado Senhor **Matias Rebello Cardomingo,**

Em atendimento à sua solicitação de custeio de logística para participação como painelista à Exposibram 2026, informo que o Sr. Matias Rebello Cardomingo, do MF - Ministério da Fazenda, está enquadrado na Lei 10.889/21 a que submete pelo "Art. 19. As hospitalidades de que trata o inciso V do caput do art. 5º poderão ser concedidas, no todo ou em parte, por agente privado, desde que autorizado no âmbito do órgão ou da entidade." Portanto pedimos a emissão de Carta/Ofício de formalização de seu órgão ou do próprio(a) com o pedido de passagem aérea e hospedagem.

O Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM, organizador da Exposibram 2026, também possui sua política de Regimento Interno de Compliance e não oferece recursos financeiros em qualquer hipótese a seus convidados. Caso opte pela formalização do pedido de hospitalidades concedido pela Secretaria da Exposibram 2026, a emissão será direta em nome do convidado para passagem aérea e hospedagem.

O Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM ofereceu um convite para compor o Painel: Plano Nacional de Mineração 2050 & Referencial Básico para Mineração Brasileira Sustentável - Implementação e próximos passos do Congresso Brasileiro de Mineração à Matias Rebello Cardomingo, do MF - Ministério da Fazenda e reitera a importância de tal representação no palco e discussões do evento.

Ficamos no aguardo de sua manifestação.

Atenciosamente,

Secretaria de Apoio a Palestrante Exposibram 2026